



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 048 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIR SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa a área a seguir especificada, para fins de manutenção de poço artesiano para o sistema municipal de abastecimento de água, conforme planta que fica fazendo parte integrante deste Decreto:

ÁREA m²: 50,00

PERÍMETRO (m): 30,00

Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, definido

pelas coordenadas Este: 534.860,153 m e Norte: 7.830.175,056 m, deste segue confrontando com Matrícula 69.779, seguindo com azimute 322° 06' 40" e distância de 10,00 m até o vértice V-02, definido pelas coordenadas Este: 534.854,012 m e Norte: 7.830.182,948 m seguindo com azimute 52° 06' 40" e distância de 5,00 m até o vértice V-03, definido pelas coordenadas Este: 534.857,958 m e Norte: 7.830.186,018 m seguindo com azimute 142° 06' 40" e distância de 10,00 m até o vértice V-04, definido pelas coordenadas Este: 534.864,099 m e Norte: 7.830.178,126 m seguindo com azimute 232° 06' 40" e distância de 5,00 m até o vértice V-01, Ponto inicial deste perímetro.

§ Único - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, de propriedade de Silveira e Silveira Construções Ltda, CNPJ 03.716.418/0001-98, Matrícula 69.799 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG, destina-se à instituição de servidão administrativa com a finalidade de manutenção de poço artesiano para o sistema municipal de abastecimento de água, ficando declarada a urgência da aludida servidão administrativa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pequi, 22 de dezembro de 2020.

João de Castro Barbosa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI - MG CNPJ: 18.313.874/0001-64 Afixado (a) e Publicado (o) no Quadro de Avisos Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo. Pequi <u>22/12/2020</u> Assinatura: <u>[assinatura]</u>
--

José Honorato de Oliveira
397.970.746-68
Sec. Fazenda e Administração